

## CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

### MINUTA DE NOTA Nº 0792157/2022/GTEC/CGEST

Processo nº 576600003.000381/2022-91

### **CARTA AO SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA EM DEFESA DAS MULHERES**

Reunidas na cidade de São Paulo, em 12 de novembro de 2022, durante o Germinário “Mulheres, Psicologia e Enfrentamento às Violências”, as representantes dos Conselhos Regionais e do Conselho Federal de Psicologia vêm a público se posicionar em defesa das Mulheres e suas interseccionalidades.

Constituímos plenários plurais e diversos, por isso defendemos os pontos abaixo:

1. Defender a vida de meninas e mulheres, cis, trans e travestis;
2. Defender os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres e de outras pessoas com capacidade gestativa;
3. Defender as políticas e programas de Saúde Mental para as mulheres;
4. Defender a participação das mulheres nas decisões políticas e espaços democráticos;
5. Defender a participação das mulheres como protagonistas em processos de manutenção da democracia;
6. Possibilitar uma maior participação de mulheres de representatividade diversas em eventos e solenidades do Sistema;
7. Viabilizar a realização de eventos voltados para a temática da mulher;
8. Ampliar a participação das mulheres de representatividades diversas do Sistema nos Conselhos de Controle Social, garantindo os debates dos direitos das mulheres;
9. Adotar medidas de enfrentamento ao feminicídio, às violências doméstica, política, física, psicológica, obstétrica, simbólica, moral e patrimonial;
10. Enfrentar o discurso de ódio, violência política e institucional e o cerceamento da liberdade de expressão de todas as mulheres;
11. Avançar na implementação de políticas institucionais que garantam a inclusão e participação de mães conselheiras nas representações e ações do Sistema;
12. Garantir acesso, acessibilidade e permanência de mulheres negras, indígenas, quilombolas, de povos tradicionais, com deficiência, trans e travestis nos Plenários do Sistema;
13. Implantar políticas de acolhimento às Conselheiras vítimas de violência;
14. Ampliar as políticas de ações afirmativas étnico-raciais no Sistema;
15. Garantir a paridade racial e de gênero na composição das diretorias do Sistema;

16. Enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres, incluindo as violências sutis, tais como: o gaslighting (manipulação psicológica), mansplaining (homem explica), maninterrupting (homem interrompe), bropropriating (homem se apropria); manspreading (homem se espalha), stonewalling (tratamento de silêncio);
17. Criar espaços de formação e letramento de gênero e racial no Sistema;
18. Defender e fazer conhecer as normativas que abordam as questões das mulheres e Psicologia;
19. Criar espaços para articulação entre as mulheres que compõe o Sistema;
20. Criar espaços de articulação para troca de experiências acerca da política voltada para a pauta de Mulheres, Gênero e Psicologia no Sistema Conselhos;
21. Priorizar a execução das deliberações do Congresso Nacional da Psicologia e COREPs, relativas a pauta das Mulheres de representatividade diversas, por exemplo: Negras, Indígenas, PCD, LBTQIA+;
22. Intervir nas encruzilhadas e interseccionalidades na ocupação do Sistema Conselhos, contemplando uma diversidade real de representatividade.

Conselho Federal de Psicologia  
Conselhos Regionais de Psicologia  
(CRP 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24)



Documento assinado eletronicamente por **Lisly Telles de Barros, Analista Técnico - Psicologia**, em 24/11/2022, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0792157** e o código CRC **0D6EE829**.